



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 137, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Designa os membros da equipe de planejamento do
Procedimento de Contratação nº 58/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições relacionadas à fase preparatória dos processos de contratação previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento visando a alienação de bens móveis de propriedade do CRCPR na cidade de Curitiba, objeto constante do Procedimento de Contratação nº 58/2026 – Proc. SEI 9079623110000643.000116/2026-81:

- I. Alisson Bobato Dalsanto;
- II. Luana Edith Cunningham Chemim;
- III. Murillo Graziani;
- IV. Vinicius Gabriel Frank Saldanha.

Art. 2º - A equipe de planejamento da contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) do procedimento de contratação mencionado.

Art. 4º - Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 22/05/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1378616** e o código CRC **44CCEFDf**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2026-66

SEI nº 1378616